



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL N.º 1.414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), destinados ao reforço de elemento de despesa já existente no orçamento anual municipal vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento de Educação

02.05.07 - Fundeb - Magistério Ensino Fundamental

12.361.0011.2035 - Profissionais do Magistério - Ens. Fund.- Fundeb

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 977.000,00

02.05.08 - Fundeb - Magistério Ensino Infantil

12.365.0011.2036 - Profissionais do Magistério - Ens. Infantil.- Fundeb

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 423.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação dos Recursos do Fundeb R\$ 1.400.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2021 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB5B-DC19-084F-07F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 13/12/2021 13:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 13/12/2021 13:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 13/12/2021 16:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DB5B-DC19-084F-07F6>